



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 914/2013

De 30 de Outubro de 2013.

“Da nova redação ao art. 3º da Lei Municipal nº 883/2012 e dá outras providências”.

Álan Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, faço saber que a Vereadora Maria Neuzair Pereira Barbosa apresentou, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 883/2012, de 13 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica estabelecido a data de 25 de Dezembro de 2014, o vencimento do prazo para a entrega ao Município do imóvel com a construção pela Comunidade Evangélica Projeto de Deus. (NR)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2013.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.